

十五、本批示自二零一二年九月一日起生效。

二零一二年八月二日

社會文化司司長 張裕

第 150/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第七十八條第七款的規定作出本批示：

經聽取行政公職局及代表工作人員的團體的意見後，命令如下：

一、訂定旅遊局工作人員在澳門特別行政區政府綜合服務大樓工作的特別辦公時間。

二、上款所指的特別辦公時間如下：

（一）上午工作時段，星期一至五自早上九時至中午十二時三十分；下午工作時段，星期一至星期四下午一時三十分至五時十五分，星期五則自下午一時三十分至五時；

（二）上午工作時段，星期一至星期四自早上十時至下午一時四十五分，星期五則自早上十時十五分至下午一時四十五分；下午工作時段，星期一至五自下午二時四十五分至六時十五分。

三、由旅遊局局長以職務命令決定需遵守特別辦公時間的工作人員。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零一二年八月六日

社會文化司司長 張裕

第 151/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第41/99/M號法令第五條及第六條，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

15. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2012.

2 de Agosto de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 150/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 7 do artigo 78.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;

Ouvidas a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e as associações representativas dos trabalhadores, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São fixados os horários especiais dos trabalhadores da Direcção dos Serviços de Turismo que se encontrem afectos ao Centro de Serviços da RAEM.

2. Os horários de trabalho a que se refere o número anterior têm a seguinte duração:

1) No período da manhã, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos. No período da tarde, de segunda a quinta-feira, das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 15 minutos, e à sexta-feira, das 13 horas e 30 minutos às 17 horas.

2) No período da manhã, de segunda a quinta-feira, das 10 horas às 13 horas e 45 minutos, e à sexta, das 10 horas e 15 minutos às 13 horas e 45 minutos. No período da tarde, de segunda a sexta-feira, das 14 horas e 45 minutos às 18 horas e 15 minutos.

3. O director dos Serviços de Turismo determina, mediante ordem de serviço, quais os trabalhadores sujeitos aos horários especiais de trabalho.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de Agosto de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 151/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

確認Chaminade University of Honolulu開辦的商業管理碩士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一二年八月六日

社會文化司司長 張裕

附件

- 一、高等教育機構名稱及總址：Chaminade University of Honolulu
3140 Waialae Avenue,
Honolulu, Hawaii
96816-1578, U.S.A.
- 二、本地合作實體的名稱：澳門管理學院
- 三、在澳門的教育場所名稱及總址：澳門管理學院
澳門新口岸上海街175號澳門中華總商會大廈9樓
- 四、高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書：商業管理碩士學位課程
碩士學位
- 五、課程學習計劃：

科目	種類	學時	學分
第一學年			
組織領導	必修	40	3
經濟學	“	40	3
道德與決策	“	40	3
管理會計學	“	40	3
金融學	“	40	3
市場學	“	40	3
人力資源管理學	“	40	3
營運管理	“	40	3
第二學年			
創業學	必修	40	3
國際商業管理	“	40	3
領導組織變革	“	40	3
策略管理	“	40	3

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do Curso de Mestrado em Gestão de Empresas, ministrado pela Chaminade University of Honolulu, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

6 de Agosto de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: Chaminade University of Honolulu, sita na 3140 Waialae Avenue, Honolulu, Hawaii 96816-1578, U.S.A.
2. Denominação da entidade colaboradora local: Instituto de Gestão de Macau
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Instituto de Gestão de Macau, sito na Rua de Xangai n.º 175, Edif ACM, 9.º andar, Macau.
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso de Mestrado em Gestão de Empresas**
Mestrado
5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
1.º Ano			
Liderança Organizacional	Obrigatória	40	3
Economia	»	40	3
Ética e Decisões	»	40	3
Contabilidade de Gestão	»	40	3
Finanças	»	40	3
Marketing	»	40	3
Gestão de Recursos Humanos	»	40	3
Gestão de Operações	»	40	3
2.º Ano			
Empreendedorismo	Obrigatória	40	3
Gestão de Comércio Internacional	»	40	3
Mudança de Organização da Direcção	»	40	3
Gestão Estratégica	»	40	3

科目	種類	學時	學分
研究報告	必修	—	—

註：

1) 為完成本課程，學生須取得36學分，並須完成研究報告。

2) 本課程以兼讀制形式運作。

3) 本課程授課形式為遙距教育及面授。課程授課部分的總學習時數包括不少於144學時的面授，其餘學習時數為學生進行網上學習（如同步學習輔導、論壇及評估）和完成各類作業或其他學術活動。

六、開課日期：二零一二年十一月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Projecto de Estudos	Obrigatória	—	—

Nota:

1) A obtenção de 36 unidades de crédito e a elaboração de um projecto de estudos são necessárias à conclusão do curso.

2) O curso funciona em regime de tempo parcial.

3) O curso é leccionado na modalidade de ensino à distância e presencial. O número total de horas da parte curricular do curso inclui um mínimo de 144 horas nas aulas presenciais e as horas dedicadas às sessões *on-line* (como tutorial síncrono, fóruns e avaliação), a projectos ou outras actividades académicas.

6. Data de início do curso: Novembro de 2012

7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

第154/2012號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第19/2002號行政法規第一條第二款和第五條第一款至第三款的規定，作出本批示。

一、核准載於本批示附件內，並為本批示組成部份的《表III——停泊船隻費用》，以取代第19/2002號行政法規附件的表III。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一二年八月六日

社會文化司司長 張裕

表 III——停泊船隻費用

船主/艇隻使用証年費	MOP\$40
船隻類別	竹灣水上活動中心/黑沙水上活動中心
	年費
機動船隻	
船隻（面積：10m x 4m）	\$8,000

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 154/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º e dos n.ºs 1 a 3 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2002, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovada, em anexo ao presente despacho do qual faz parte integrante, a nova Tabela III — Taxas de Utilização e de Aluguer de Parques de Estacionamento de Embarcações, em substituição da Tabela III constante no mapa anexo ao Regulamento Administrativo n.º 19/2002.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de Agosto de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Tabela III — Taxas de Utilização e de Aluguer de Parques de Estacionamento de Embarcações

Taxa anual do cartão de proprietário/Registo de embarcação	MOP\$40
Estacionamento de embarcações	Centro Náutico de Cheoc-Van/Centro Náutico de Hác-Sá
	Taxa anual
Embarcações a motor	
Embarcação (10m x 4m)	\$8,000